

**PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA EM PSIQUIATRIA
EDITAL DE SELEÇÃO 2023/1****1- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. HOSPITAL MARIA CÂNDIDA TEIXEIRA, através da sua Comissão de Residência Médica (COREME/HMCT), em conformidade com as disposições legais vigentes, faz saber, pelo presente Edital, que no período de 19 a 25 de Janeiro de 2023, estarão abertas as inscrições para o preenchimento de 3(TRÊS) vagas para Residência Médica para o ano letivo de 2023. A interposição de recursos sobre o presente edital deverá ser protocolada, pessoalmente ou por procurador oficialmente constituído, junto à COREME HMCT localizada na rua NC 01, quadra 0001, lote 0024, S/N, Bairro Perímetro Urbano, Nerópolis, Goiás, CEP: 75460000, **até 48 horas após sua divulgação.**

2- DA ESPECIALIDADE

2.1. São oferecidas **03 (três) vagas** na especialidade de **Psiquiatria**, acesso direto (R1), com igual número de bolsas, com duração de três anos.

Nome do Programa	Duração	Vagas Oferecidas	Situação do PRM no SISCNRM	Vagas reservadas para as forças armadas*
PSIQUIATRIA	3 ANOS	3 (R1)	CRENCIAMENTO PROVISÓRIO	00

*Número de vagas ocupadas por candidatos já aprovados e matriculados no ano anterior que foram convocados para o Serviço Militar Obrigatório, portanto já ocupada.

3- DA INSCRIÇÃO

*Maria Candida
Teixeira*

3.1. As inscrições estarão abertas no período de **19 a 25 de Janeiro de 2023** e serão feitas exclusivamente via Internet, através do site www.ceremgoias.org.br até as 23h59 do dia 25 de Janeiro de 2023.

3.1.1 Para a inscrição, o candidato deverá acessar o site www.ceremgoias.org.br, preencher o formulário de inscrição, efetuar o pagamento da taxa de inscrição e entregar a documentação exigida no item 3.3 deste edital na sede da COREME HMCT no período de inscrição deste edital.

3.1.2 Ao efetuar a inscrição, o candidato deverá registrar se é inscrito no Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica (PROVAB), criado por Portaria Interministerial nº 2.087, de 01 de setembro de 2011 ou no Programa de Residência Médica Geral de Família e Comunidade com início no ano de 2015 ou com previsão de conclusão para o dia 28/02/2023, de acordo com a Resolução CNRM nº 02, de 27 de agosto de 2015. O candidato não poderá utilizar a pontuação adicional do PROVAB mais de uma vez, devendo cumprir as demais formalidades exigidas no presente Edital.

3.1.3 A documentação exigida para a realização da inscrição, item 3.3, deverá ser entregue **presencialmente** na sede da Comissão de Residência Médica Do HOSPITAL MARIA CÂNDIDA TEIXEIRA (COREME HMCT), RUA NC 01, QUADRA 0001, LOTE 0024, S/N, BAIRRO PERÍMETRO URBANO, NERÓPOLIS, Goiás, CEP: 75460000 até o dia 25/01/2023. A entrega direta deverá ser feita no horário das 09h00 às 11h00 e das 14h00 às 16h00, exceto aos sábados, domingos e feriados.

3.1.4 As inscrições serão confirmadas no dia 26/01/2023, através do site www.ceremgoias.org.br.

3.1.5 Caso o nome do candidato não conste na lista de inscritos, o mesmo deverá comparecer na COREME/HMCT, até o dia 27/01/2023, com o comprovante de inscrição e pagamento. Não serão aceitas inscrições extemporâneas, por carta, por correio eletrônico, por fax, pelo correio ou outros meios diferentes do estabelecido no subitem 3.1.3.

*Maria Candida
Teixeira*

3.2. A Taxa de Inscrição é de R\$ 600,00 (Seiscentos reais). O candidato deverá fazer depósito bancário ou transferência no valor de R\$510,00 (Quinhentos e dez reais) no Banco SICCOB, código do banco 756, Agência 5004, Conta Corrente nº 1.074.128-3, CNPJ nº 26.694.109/0001-60 em favor do Hospital *Arvore da Vida Ltda.* E no valor de R\$ 90,00 (Noventa reais) no Banco do Brasil, Agência 3689-7, Conta Corrente nº 19771-8, CNPJ nº 07.314.523/0001-51 em favor da Associação Goiana de Residência Médica. O pagamento da inscrição deverá ser feito até o dia 25 de Janeiro de 2023.

3.3. Documentação exigida para inscrição:

I. Formulário de inscrição gerada pela internet no ato da inscrição no site www.ceremgoias.org.br;

II. Cópias dos comprovantes dos depósitos bancários ou transferências, em favor do Hospital *Arvore da Vida Ltda* e da Associação Goiana de Residência Médica, para pagamento da taxa de inscrição;

III. Cópia da carteira de identidade e do CPF;

IV. Cópia do documento de Situação com o Serviço Militar;

V. Cópia comprovante de inscrição no Conselho Regional de Medicina;

VI. Comprovante de inscrição no PROVAB;

VII. Declaração de previsão de conclusão até 28/02/2023 ou certificado de conclusão do Programa de Medicina Geral de Família e Comunidade.

3.4. O candidato brasileiro que concluiu a graduação em medicina no exterior, ou estrangeiro que concluiu a graduação em medicina no Brasil, deve observar o disposto na Resolução 1832/2008 do Conselho Federal de Medicina.

3.5. O Comunicado de Confirmação de Inscrição será publicado no site www.ceremgoias.org.br no dia 26 de Janeiro de 2023.

*Maria Candida
Teixeira*

3.6. Ao candidato portador de necessidades especiais (motora, visual ou auditiva), é assegurado o direito de requerer condições especiais para realização das provas, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias na Secretaria da COREME HMCT.

3.7. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova, poderá fazê-lo em sala reservada para tanto, desde que o requeira, em formulário próprio preenchido na Secretaria da COREME HMCT com antecedência mínima de 5 (cinco) dias.

3.8. A criança deverá ser acompanhada, em ambiente reservado para este fim, de adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata).

3.9. Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal.

3.10. Na sala reservada para amamentação, ficará somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de pessoa diversa da indicada previamente pela candidata.

3.11. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

4- DAS PROVAS

4.1. Para ter acesso à sala de provas, o candidato deverá apresentar o original da Carteira de Identidade.

4.2. O Processo Seletivo será realizado em **duas etapas**, sendo a primeira etapa uma prova geral de conhecimentos médicos com valor de 80 pontos, e a segunda etapa análise e arguição curricular com valor de 20 pontos.

4.3. A prova objetiva será realizada no dia 28 de Janeiro de 2023 das 09h00 às 13h00 horas no HOSPITAL MARIA CÂNDIDA TEIXEIRA, RUA NC 01, QUADRA 0001, LOTE 0024, S/N, BAIRRO PERÍMETRO URBANO, NERÓPOLIS, Goiás, CEP: 75460000.

4.4. A prova objetiva constará 50 questões objetivas do tipo múltipla escolha e será composta de questões que versarão sobre conhecimentos médicos básicos e gerais das áreas de Clínica Médica; Cirurgia Geral; Ginecologia e Obstetrícia; Pediatria e Medicina Geral de Família e Comunidade.

4.5. O gabarito preliminar da prova objetiva será divulgado no dia 28 de janeiro de 2023. A divulgação do resultado da primeira etapa será no dia 02/02/2023.

4.7. Ao terminar a prova objetiva, o candidato deverá entregar ao aplicador de prova o cartão-resposta. Decorridas 03 (três) horas de prova, o candidato poderá retirar-se definitivamente da sala e do prédio, não sendo permitido, nesse momento, sair com quaisquer anotações. O candidato receberá 1 (uma) folha de papel em branco acompanhado do caderno de questões para fazer anotações referentes às respostas inseridas no gabarito, sendo autorizado sair com estas anotações, 30 (trinta) minutos antes do término da prova. Os 3 (três) últimos candidatos, ao terminarem a prova, deverão permanecer juntos na sala de realização, sendo liberados somente após a entrega do cartão-resposta dos mesmos e terem seus nomes registrados em ata e nela posicionadas suas respectivas assinaturas.

4.8. O caderno de questões não será liberado. O candidato poderá realizar a conferência diretamente junto à secretária da Comissão de Residência Médica do HOSPITAL MARIA CÂNDIDA TEIXEIRA, RUA NC 01, QUADRA 0001, LOTE 0024, S/N, BAIRRO PERÍMETRO URBANO, NERÓPOLIS, Goiás, CEP: 75460000, dos dias 30/01 e 31/01/2023, das 09h00 às 11h00 e das 14h00 às 16h00. Sendo vedado quaisquer formas de registro deste caderno de questões (filmagens, fotografia, etc.).

4.9. O Curriculum Vitae para a realização da segunda fase do concurso deverá ser elaborado de acordo com as orientações do anexo I deste Edital e estar acompanhado dos documentos comprobatórios. Deverá ser entregue em um envelope lacrado, devidamente identificado. O candidato receberá um comprovante da entrega do currículo assinado por ele e pelo

*Maria Candida
Teixeira*

responsável pelo seu recebimento. A identificação de fraude em qualquer documento comprobatório do currículo desclassificará automaticamente o candidato;

4.10. O candidato selecionado para a segunda fase deverá entregar o seu Curriculum Vitae no horário das 09h00 às 11h00 e das 14h00 às 16h00, exceto aos sábados, domingos e feriados, impreterivelmente no dia 03 de Fevereiro de 2023, diretamente na Comissão de Residência Médica do Hospital Maria Cândida Teixeira.

4.11. A segunda etapa, análise e arguição curricular, será realizada no dia 04 de fevereiro de 2023 às 13h00, no auditório do Hospital Maria Cândida Teixeira, localizada na RUA NC 01, QUADRA 0001, LOTE 0024, S/N, BAIRRO PERÍMETRO URBANO, NERÓPOLIS, Goiás. Será realizada por banca examinadora, designada pela COREME HMCT, com valor máximo de 20 pontos. A composição da nota será a pontuação obtida de acordo com o estabelecido no anexo I e a nota obtida na arguição curricular que visará a postura, capacidade de auto avaliação, fluência verbal, expectativas profissionais e coerência do candidato com os dados apresentados no currículo. No dia da prova será solicitado as originais das cópias dos documentos apresentados no currículo para devida comprovação. Os currículos que não atenderem ao disposto no subitem 4.9 não serão analisados e terão a pontuação zero. Questões imprevistas que surgirem durante a Avaliação dos currículos serão analisadas e definidas pela banca examinadora e pela coordenação da COREME.

5- DA SELEÇÃO

5.1 Será eliminado automaticamente do Concurso o candidato que não comparecer à PROVA ESCRITA OBJETIVA e aqueles que não alcançarem 60% da pontuação máxima da prova objetiva.

5.2 A COREME HMCT será responsável pela elaboração e correção das provas.

5.3 Os candidatos serão classificados por ordem decrescente dos pontos obtidos.

5.4 Da pontuação final deverá constar o acréscimo de 10% (dez por cento) da nota para os beneficiários do PROVAB ou do Programa de Medicina Geral de Família e Comunidade de acordo com o item 6.2 do presente Edital.

5.5 Na hipótese de empate, para efeito de classificação final, terá preferência o candidato que obtiver, nesta ordem de critério para desempate:

- 1º Maior nota na arguição e análise curricular;
- 2º Maior nota na prova objetiva (primeira etapa);
- 3º Maior idade, com privilégio para o mais velho.

6- DO PROGRAMA DE VALORIZAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA E PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA EM MEDICINA GERAL DE FAMÍLIA E COMUNIDADE.

6.1 Ao efetuar a inscrição, os candidatos que desejarem fazer uso da pontuação adicional, receberão pontuação adicional no valor de 10% (dez por cento) no Processo Seletivo da seguinte forma: a pontuação adicional será aplicada após a classificação final.

6.2 Para a inscrição em processo público de seleção para residência médica, estarão aptos a requerer a utilização da pontuação adicional os participantes do PROVAB que tenham os nomes publicados em lista atualizada periodicamente no sitio eletrônico do Ministério da Educação. (<http://portal.mec.gov.br/residenciasemsaude>).

6.3 A utilização da pontuação adicional deverá ser requerida em até cinco anos da conclusão do PROVAB pelo candidato ou até março de 2023, o que ocorrer primeiro. Conforme Resolução CNRM/MEC, nº 35, de 9 de janeiro de 2018.

6.4 A pontuação adicional não poderá ser utilizada mais de uma vez pelo candidato após a matrícula em Programa de Residência Médica.

6.5 Conforme preceitua a Resolução CNRM 02/2015, a pontuação adicional de que trata o item 6.1.2 não poderá elevar a sua nota final para além da nota máxima prevista pelo presente Edital.

6.6 O candidato que optar pela pontuação adicional do PROVAB no ato da inscrição, não poderá requerer cancelamento de sua opção.

6.7 Os candidatos inscritos no PROVAB deverão apresentar o comprovante obtido junto à Coordenação do PROVAB, do Ministério da Saúde, de sua regularidade e aprovação no PROVAB.

6.8 Os candidatos inscritos no PROGRAMA DE MEDICINA GERAL DE FAMÍLIA E COMUNIDADE, inscritos no ano de 2018 deverão apresentar declaração de conclusão do curso assinada pelo Coordenador do Programa.

6.9 A pontuação adicional não é cumulativa, ou seja, o candidato não poderá agregar a pontuação adicional do PROVAB com a pontuação referente ao PRMGFC.

7- DO RESULTADO

7.1 O resultado preliminar da segunda etapa do concurso será divulgado no dia 06 de Fevereiro de 2023

7.2 O resultado final do Concurso será divulgado até o dia 10 de Fevereiro de 2023.

7.3 Não serão informados resultados por telefone.

8- DO RECURSO

8.1 O candidato poderá interpor recurso, uma única vez, presencialmente, à Comissão de Residência Médica - COREME/HMCT, em formulário próprio disponível nessa Comissão, devidamente fundamentado e indicar, de modo preciso, o fato jurídico ou as questões que desejar sejam reexaminadas, sob pena de indeferimento liminar.

8.2 Não serão aceitos recursos por via postal e/ou recursos interpostos por terceiros.

*Maria Candida
Teixeira*

8.3 O prazo para interposição de recurso será de 2 dias úteis improrrogáveis no horário das 09h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00, exceto aos sábados, domingos e feriados, na COREME-HMCT a partir da data de: I. Publicação do edital ou avisos pertinentes ao concurso; II. Divulgação do gabarito da prova objetiva (primeira etapa); III. Divulgação do resultado da análise e arguição do curriculum vitae (segunda etapa).

8.4 O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos presentes à aplicação das provas.

8.5 Na análise dos recursos interpostos, a Comissão de Residência Médica determinará a realização das diligências que entender necessárias e, dado provimento, poderá alterar a classificação final, se for o caso.

8.6 Não serão aceitos recursos por via postal e/ou recursos interpostos por terceiros.

8.7 Os prazos mencionados neste Edital são cívies, contando-se dia a dia, excluindo-se o dia do começo e incluindo-se o dia do vencimento.

9- DA MATRÍCULA

9.1 As vagas serão preenchidas com rigorosa observação da ordem de classificação dos candidatos.

9.2 A inscrição e aprovação no processo seletivo não garantem a efetivação da matrícula do candidato no programa de Residência Médica pretendido, a qual fica condicionada à apresentação do registro no Conselho Regional de Medicina do Estado de Goiás.

9.3 No ato da matrícula, o candidato que se inscreveu na condição de conculinte do curso de medicina deverá comprovar a conclusão do curso médico por meio de documento oficial expedido pela Coordenação do Curso e o candidato brasileiro que fez curso de graduação em medicina no exterior ou médico estrangeiro deverá comprovar a revalidação do diploma por universidade pública, na forma de legislação vigente.

9.4 Os candidatos classificados para as vagas devem realizar a matrícula no dia 11 de fevereiro de 2023 das 09h00 às 11h00 e das 14h00 às 16h00 efetivando junto a COREME/HMCT. A não efetivação da matrícula nesse período significará desistência e será convocado o 1º candidato excedente, de acordo com a ordem de classificação.

9.5 No ato da matrícula deverão ser apresentadas cópias dos seguintes documentos:

- I. Carteira de identidade ou RNE (em caso de candidato estrangeiro);
- II. CPF;
- III. Certidão de nascimento ou casamento (se for o caso);
- IV. PIS/PASEP/NIT; 7
- V. Título Eleitoral;
- VI. Documento de Situação com Serviço Militar;
- VII. Comprovante de endereço;
- VIII. Carteira de vacinação atualizada;
- IX. 02 fotos 3x4 (recentes);
- X. Diploma de graduação;
- XI. Carteira do Conselho Regional de Medicina do Estado de Goiás;
- XII. Dados de Conta Bancária: Nome e número do Banco, número da Agência e número da Conta Corrente.

10- DO INÍCIO DO PROGRAMA

10.1 DATA: 01 de março de 2023

10.2 O candidato classificado e matriculado no Programa de Residência Médica que deixar de se apresentar ou de justificar sua ausência, por escrito, até 24 horas antes do início do programa, será considerado desistente, ficando a instituição autorizada a convocar, no dia seguinte,

outro candidato aprovado, em ordem decrescente de classificação art. 8º da Resolução CNRM nº 01/2017.

10.3 A matrícula dos candidatos aprovados nos processos seletivos deverá ser realizada por cada instituição no período até o dia 31 de março de cada ano art. 3º da Resolução CNRM nº 01/2017. 9.8 O candidato matriculado poderá ser remanejado para outro programa em que tenha sido aprovado em processo seletivo até o dia 15 de março de 2023. Art. 4º da Resolução CNRM nº 01/2017.

10.4 Somente poderá matricular-se em outro Programa de Residência para qual tenha sido também aprovado o candidato que formalizar a desistência do PRM em que fora originalmente matriculado, até dia 15 de março de 2023.

10.5 Em caso de remanejamento pela existência de vaga ociosa, a bolsa integral correspondente ao mês de março será paga pela instituição de destino. Resolução Nº 1, de 3 de janeiro de 2017.

10.6 Em caso do candidato ser convocado para o serviço militar será aceito o trancamento da matrícula correspondente ao número de vagas na especialidade, com reserva de vaga para 2024. Sobre o qual dispõe a Resolução CNRM nº 4/2011, de 30 de setembro de 2011, de cursos ou treinamentos outros, de formação de oficiais, oferecidos pelas Forças Armadas brasileiras e para os quais não há previsão legal para reserva de vagas em favor de candidatos aprovados em processos seletivos para Residência Médica.

10.7 O candidato convocado para o serviço militar deverá apresentar, na hora da matrícula, o requerimento de trancamento da matrícula e a comprovação da convocação, emitida pelo órgão competente.

10.8 O candidato que tiver sua matrícula trancada em função da convocação para o serviço militar deverá confirmar seu interesse na manutenção da vaga para o período letivo de 2024, até o dia 30 de julho de 2023, na sede da COREME, preenchendo formulário próprio. Não havendo

a confirmação até esta data, o candidato será considerado desistente e sua vaga destinada ao próximo Concurso.

10.9 Se existir vaga pela não aprovação de candidatos ou pela desistência de candidatos classificados, a COREME divulgará, tão logo finde a lista de excedentes, o número de vagas existentes e poderá realizar nova seleção. Obedecendo a Resolução CNRM nº 01/2017. 8

11- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Os certificados serão expedidos pela COREME/HMCT e registrados junto a Comissão Nacional de Residência Médica – CNRM/MEC.

11.2 O valor da inscrição, uma vez pago, não será devolvido, excetuando-se o caso de cancelamento do Concurso.

11.3 Os documentos dos candidatos não classificados estarão à disposição dos interessados, na sede da COREME/HMCT, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da data publicação do resultado final. Corrido o referido prazo serão destruídos.

11.4 O prazo de validade do Concurso é de até 30 (trinta) dias, após a data determinada para início do Programa de Residência Médica, não se admitindo prorrogação, ou seja, caso ocorra desistência após essa data, a vaga não poderá mais ser preenchida.

11.5 Não será permitida, em hipótese alguma, a entrada de candidatos na sala de exame, após o horário estabelecido para o início da prova.

11.6 Na sala de prova não será permitido o porte de aparelhos eletrônicos de qualquer natureza, mesmo que desligados. Inclui-se nesta vedação: relógios, fones de ouvido, aparelho celular ou similar, pager, beep, controle remoto, máquina calculadora ou similar e qualquer outro tipo de aparelho eletrônico.

11.7 Na sala de prova não será permitido o porte de livro, anotação, impresso ou qualquer outro material de consulta.

11.8 O candidato convocado para ocupar vaga por desistência ou vacância terá prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, conforme estabelecido no edital de chamamento, para efetuar sua matrícula, sob pena de perdê-la.

11.9 Os casos omissos serão analisados e decididos no âmbito da COREME/HMCT.

12-DAS NORMAS SANITÁRIAS DE PREVENÇÃO

12.1 Todos os candidatos deverão atender as recomendações que visam as melhores práticas de prevenção da COVID-19: - Máscara (do próprio candidato) deverá ser utilizada durante todo período de permanência nos locais de realização da prova; - Manter distância mínima de 1,5 metros de qualquer pessoa e evitar cumprimentos com aproximação física (como beijos, abraços e apertos de mão); - Realizar a higienização das mãos com álcool gel a 70% ao entrar e sair da sala; - Não utilizar bebedouros coletivos; - Para candidatos que não possuem cabelos curtos, mantê-lo presos e não utilizar bijuterias, joias, anéis, relógios e outros adereços, para assegurar correta higienização das mãos; - Evitar conversar, manusear o telefone celular, ou tocar no rosto, nariz, olhos e boca, durante permanência no interior do estabelecimento; - Ao tossir ou espirrar cobrir o nariz e boca com um lenço descartável, descartá-lo imediatamente e realizar higienização das mãos. Caso não tenha disponível um lenço descartável cobrir o nariz e boca com o braço flexionado; - Não havendo obediência, o candidato será advertido e numa segunda vez, será retirado do ambiente e desclassificado. A não observância dessas recomendações poderá resultar em desclassificação.

Dr. Ricardo Soares de Araújo
Coordenador COREME/HMCT

Comissão de Residência Médica (COREME HMCT)

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO DE RESIDÊNCIA MÉDICA 2023/1

PUBLICAÇÃO DO EDITAL	04/01/2023	
PERÍODO DE INSCRIÇÕES	19/01/2023 25/01/2023	–
ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO (SEDE COREME HMCT) E PAGAMENTO DE INSCRIÇÃO	19/01/2023 25/01/2023	–
CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO	26/01/2023	
PROVA OBJETIVA (PRIMEIRA ETAPA)	28/01/2023	
DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR, após as 14:00	28/01/2023	
INTERPOSIÇÃO DE RECURSO AO GABARITO PRELIMINAR	30/01/2023 31/01/2023	–
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA PRIMEIRA ETAPA	02/02/2023	
ENTREGA DO CURRÍCULUM VITAE PARA CANDIDATOS APROVADOS PARA SEGUNDA ETAPA	03/02/2023	
ANÁLISE E ARGUIÇÃO DO CURRÍCULUM VITAE (SEGUNDA ETAPA) LOCAL: AUDITÓRIO DO HOSPITAL MARIA CANDIDA TEIXEIRA	04/02/2023	
RESULTADO PRELIMINAR SEGUNDA ETAPA	06/02/2023	
INTERPOSIÇÃO DE RECURSO À ANÁLISE E ARGUIÇÃO CURRICULAR	07/02/2023 08/02/2023	–
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO	10/02/2023	
REALIZAÇÃO DA MATRÍCULA PARA OS CANDIDATOS APROVADOS DENTRE O NÚMERO DE VAGAS NO PRM DE PSIQUIATRIA	11/02/2023	
INÍCIO DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA PSIQUIATRIA	01/03/2023	

Comissão de Residência Médica (COREME HMCT)
PROCESSO SELETIVO DE RESIDÊNCIA MÉDICA 2023/1

ANEXO I

CRITÉRIOS PARA ANÁLISE CURRICULAR

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
PROGRAMA DE ESTUDO, PESQUISA OU EXTENSÃO 0,5 PONTO POR BOLSA DE ESTUDO OU DE PESQUISA DE CARÁTER OFICIAL	1 PONTO
MONITORIAS 0,2 PONTOS POR MONITORIA POR ANO. SÓ SERÃO PONTUADAS AS MONITORIAS COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 6 MESES	1 PONTO
PRODUÇÃO CIENTÍFICA APRESENTADOS EM CONGRESSOS ESTUDANTIS E/OU CONGRESSOS MÉDICOS. CO-AUTOR: 0,5 PONTO POR PUBLICAÇÃO / AUTOR: 1,0 PONTO POR PUBLICAÇÃO	2 PONTOS
PUBLICAÇÃO DE ARTIGOS CIENTÍFICOS EM PERIÓDICOS NACIONAIS E INTERNACIONAIS AUTOR: 1 PONTO POR PUBLICAÇÃO CO-AUTOR: 0,5 PONTO POR PUBLICAÇÃO	2 PONTOS
PARTICIPAÇÃO E APROVAÇÃO EM CURSO DE SUPORTE AVANÇADO À VIDA CURSOS DE NÍVEL AVANÇADO: ATLS, ACLS, BLS, PALS OU PHTLS REALIZADOS NOS ÚLTIMOS DOIS ANOS. MINISTRADOS POR ENTIDADES RECONHECIDAS INTERNACIONALMENTE. NÃO SERÃO PONTUADOS CERTIFICADOS DE CONCLUSÃO DE CURSO QUE NÃO MENCIONEM APROVAÇÃO. 0,5 PONTO POR CURSO.	2 PONTOS
ATIVIDADES DE EXTENSÃO E EXTRACURRICULARES 0,2 PONTO POR ATIVIDADE.	1 PONTO
TESTE DE EGRESSOS PROVA DE CONSELHO DE MEDICINA, APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA.	1 PONTO
TOTAL	10 PONTOS

HOSPITAL

*Maria Candida
Teixeira*

COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA (COREME HMCT)

**FORMULÁRIO PARA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO DE RESIDÊNCIA
MÉDICA PSIQUIATRIA 2023/1**

DATA: ____ / ____ / ____

NOME MÃE: _____

NOME DO PAI: _____

NATURALIDADE: _____

RG: _____ ÓRGÃO EMISSOR: _____

CPF: _____

ENDEREÇO: _____

ESPECIFICAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL PARA REALIZAR A PROVA, COM
JUSTIFICATIVA: _____

**DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO:
(PREENCHIMENTO PELA COMISSÃO DO CONCURSO)**

COPIA DOS COMPROVANTES BANCÁRIOS EM FAVOR DO HMCT E AGRM ()SIM OU ()NÃO

CÓPIA DA CARTEIRA DE IDENTIDADE E DO CPF ()SIM OU ()NÃO

CÓPIA DO DOCUMENTO DE SITUAÇÃO COM O SERVIÇO MILITAR ()SIM OU ()NÃO

CÓPIA COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA ()SIM OU
()NÃO

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO PROVAB ()SIM OU ()NÃO

DECLARAÇÃO DE PREVISÃO DE CONCLUSÃO ATÉ 28/02/2023 OU

CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO PROGRAMA DE MEDICINA GERAL DE FAMÍLIA E
COMUNIDADE()SIM OU ()NÃO

ASSINATURA CANDIDATO(A): _____

ASSINATURA COREME HMCT: _____

HOSPITAL

*Maria Candida
Teixeira*

COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA (COREME HMCT)

**FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA QUESTÃO DA PROVA
OBJETIVA (PRIMEIRA ETAPA) DO PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA
MÉDICA EM PSQUIATRIA - ANO 2023/1**

NOME DO CANDIDATO(A): _____

NÚMERO DA QUESTÃO: _____

ARGUMENTAÇÃO E REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA:

NERÓPOLIS, ___ de _____ de _____

ASSINATURA DO CANDIDATO: _____

PARA USO DA COREME:

ESTE RECURSO RECEBIDO PELA COREME:

ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO PELO RECEBIMENTO DO RECURSO: _____

HOSPITAL

*Maria Candida
Teixeira*

COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA (COREME HMCT)

**FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA ANÁLISE CURRICULAR
(SEGUNDA ETAPA) DO PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA
EM PSIQUIATRIA - ANO 2023/1**

NOME DO CANDIDATO(A): _____

ARGUMENTAÇÃO E REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA:

NERÓPOLIS, ___ de _____ de _____

ASSINATURA DO CANDIDATO: _____

PARA USO DA COREME:

ESTE RECURSO RECEBIDO PELA COREME: ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO PELO RECEBIMENTO DO RECURSO: _____
--